



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 29, de 2022.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei Ordinária nº 129, de 2022, que dispõe sobre o transporte de animal de assistência emocional e animal de serviço nas linhas de transporte coletivo terrestre de passageiros no Município de Cascavel.

Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PL.

Parecer Favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em: 07/11/22

Cabral
Vereador - 1º Secretário

RECEBIDO EM:

01/11/22 às 16:27

DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 129, de 2022, que dispõe sobre o transporte de animal de assistência emocional e animal de serviço nas linhas de transporte coletivo terrestre de passageiros no Município de Cascavel.

Em sua mensagem de lei, o autor afirma que o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo assegurar que os animais supra, indispensáveis para o bem-estar físico e emocional de seus donos, possam acompanhá-los nos transportes coletivos municipais, auxiliando na sua mobilidade e proporcionando segurança, protegendo a dignidade da pessoa humana, bem como garantindo o exercício dos direitos de *ir e vir*, à saúde e à acessibilidade e da inclusão social.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo Regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Da leitura do Projeto em análise, não verifico a existência de nenhum óbice à sua tramitação nesta Casa de Leis. Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 129, de 2022.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 129, de 2022.

Romulo Quintino
Vereador/PL
Presidente
Relator

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretário

Edson Souza
Vereador/MDB
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 01 de novembro de 2022.